



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 – UTFPR

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021, art. 23: obrigatoriedade de demonstrar a compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado.
- Decreto Federal nº 11.462/2023: dispõe sobre a adesão de órgãos não participantes a atas de registro de preços, exigindo a demonstração da vantajosidade.
- Cláusula 4 da Ata nº 278/2024: prevê a possibilidade de adesão por órgãos não participantes, condicionada à comprovação de preço vantajoso.

2. OBJETO AVALIADO

A presente justificativa refere-se à adesão pela Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns/PE à ARP nº 278/2024, gerenciada pela UTFPR, com vistas à aquisição de poltronas para auditório/plenário, conforme os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VR. UNIT.	Vr. Total
36	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados – Normal (Kastrup Patrícia Plus).	144	R\$ 900,00	R\$ 129.600,00
37	Poltrona Auditório Retrátil – PMR (Kastrup Patrícia Plus)	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.110,00
38	Poltrona Auditório Retrátil – Obeso (Kastrup Patrícia Plus)	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Valor Total Estimado				R\$ 132.0000,00

Valor Total Estimado: R\$ 132.000,00

3. ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE

A vantajosidade dos preços foi verificada com base nos seguintes critérios:

1. O processo licitatório que originou a ARP nº 278/2024 foi conduzido pela UTFPR mediante pregão eletrônico, com ampla competitividade e critérios de julgamento objetivos.
2. Os preços registrados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, estando dentro da média apurada em consultas a fornecedores do setor.
3. Considerando a economia de escala e a centralização do procedimento, os valores registrados mostram-se mais vantajosos que os obtidos em contratações isoladas pela Administração.
4. O fornecedor registrado compromete-se a fornecer produtos novos, de primeira qualidade, com garantia de 5 anos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (NR-17, NBR 15878/2011 e demais laudos previstos na ARP).





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

5. A Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns formalizou pesquisa de preços ao mercado, consultando 03 fornecedores distintos: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda - CNPJ nº 00.630.985/0001-39; MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 17.238.558/0001-02; e OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM MÓVEIS LTDA-ME - CNPJ nº 24.360.247/0001-87. Com base nessa pesquisa, restou comprovada a vantajosidade econômica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 278/2024. Segue anexo as cotações.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 278/2024 são compatíveis com os de mercado e vantajosos para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Assim, resta justificada a adesão da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns/PE à referida ARP.

Garanhuns/PE, 14 de agosto de 2025.

Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente da Câmara Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250930132538.pdf>
assinado por: idUser 231